

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.236, DE 24 DE ABRIL DE 1996

Dispõe sobre alteração no artigo da Lei nº 2.227 de 15 de dezembro de 1995.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE,
Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

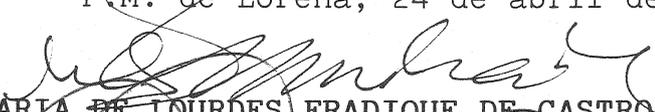
F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 28, da Lei nº 2.227, de 15 de dezembro de 1995, que dispõe sobre Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dá Outras Providências fica acrescido do item seguinte:

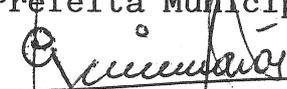
"IX - lavadeira autônoma, desde que exerça a atividade em sua residências, sem ter a seu serviço outras pessoas".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

P.M. de Lorena, 24 de abril de 1996.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrada em Livro próprio da Sub-Secretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicada no Paço Municipal.



MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação